

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA DE Nº 008, DE 03 FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença-Maternidade a servidora da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN e fixa data de retorno às atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, que assegura licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como o Decreto nº 75.207/1975, aplicáveis no que couber;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN, por meio da Unidade Básica de Saúde Doutor Ananias Queiroga, devidamente subscrito por profissional médico habilitado;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora ALDILENE DE SOUZA LEITE, matrícula funcional nº 264, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, com início em 02 de fevereiro de 2026, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º O período da licença compreenderá o intervalo de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de junho de 2026, considerando-se este como de efetivo exercício, para todos os fins legais.

Art. 3º Fica desde já fixada a data de retorno da servidora às atividades laborais em 02 de junho de 2026, salvo prorrogação legal devidamente comprovada.

Art. 4º Durante o período de afastamento, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Compete ao setor de Recursos Humanos e à Diretoria Administrativa proceder às anotações funcionais, controle do afastamento e acompanhamento do retorno às atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 71016003